



RESOLUÇÃO Nº 001/2003

De 26 de junho de 2003

Dispõe sobre procedimentos para apresentação dos Projetos de Extensão do Departamento de Física.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar a decisão da Câmara Departamental em sua reunião de 26 de junho de 2003, relativos aos Projetos de Extensão do Departamento de Física.

RESOLVE:

Art. 1º – Os Projetos de Extensão do Departamento não serão aprovados “*Ad-referendum*” da Câmara Departamental.

Art. 2º – Os projetos deverão ser previamente apresentados à Comissão de Extensão para serem analisados.

Art. 3º – Fica a critério da comissão nomear relator para emitir parecer sobre os projetos.

Art. 4º – Após análise da comissão os projetos deverão ser aprovados pela Câmara Departamental e posteriormente encaminhados para apreciação da Congregação do ICEx.

Art. 5º - A aplicação e utilização dos recursos referentes aos Projetos de Extensão do Departamento de Física, ficam inteiramente sob a responsabilidade e controle da Secretaria de Convênios do Departamento.

Parágrafo Único – É de responsabilidade do requerente a apresentação das propostas obedecendo o calendário e prazos pré-determinados.

Art. 6º - A presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Prof. Hans-Deiter E.K.-H. Pfannes
Chefe do Departamento de Física